

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª. VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Processo: n. 0045889-11.2023.8.16.0014

Cumprimento de sentença

EXEQUENTE: MARIA DALASTRA AGOSTINI

EXECUTADO(S): VICENTE GONÇALVES BARBOSA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de 2026, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz deste Juízo de Direito, após ter diligenciado no endereço contido no mandado diversas vezes em dias e horários distintos sem localizar os bens objetos da presente penhora, nesta data logrei êxito em encontrar o bem abaixo descrito, objeto de penhora, na garagem da residência do Executado, e ali sendo **PROCEDI a Penhora, Avaliação e Depositário Fiel do seguinte bem:**

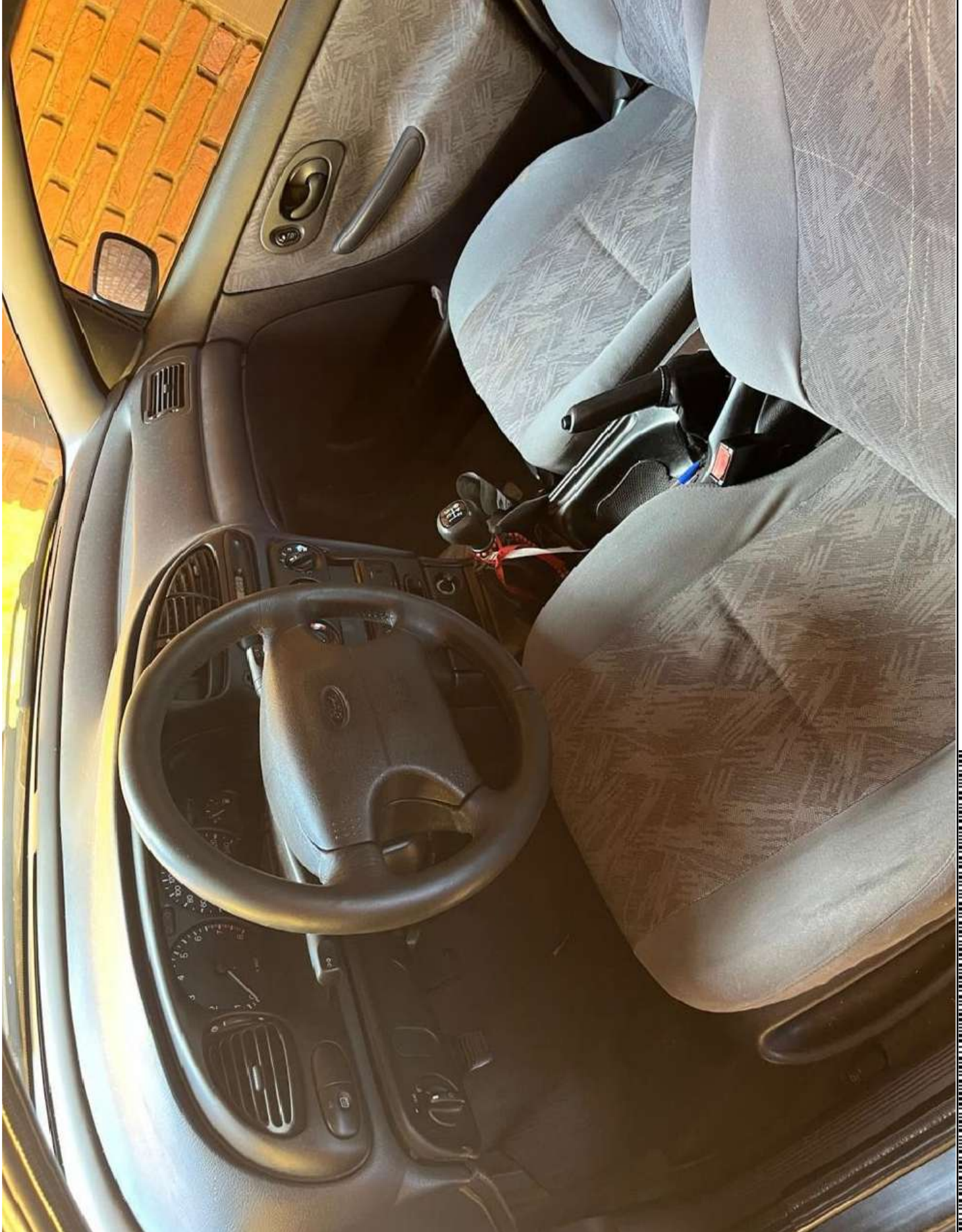
“AUTOMÓVEL, MARCA FORD, MODELO MONDEO CLX FD, ANO 1996/1997, PLACA BBH7700 e RENAVAL 668129824, COR AZUL MARINHO” que se encontra estacionado na garagem da residência, está em estado regular de conservação, desgastes pelo próprio uso. Pintura e lataria em bom estado com manchas no capô dianteiro decorrentes do verniz estar desbotado. Interior em bom estado. Possui os acessórios do veículo (macaco, chave de roda, triangulo, estepe). Rodas de liga leve. Odômetro constando Km 189.544. Pneus em regular estado de conservação”.

Avalio em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o valor de mercado.

Após efetivada medida, **NOMEEI** como **FIEL DEPOSITÁRIO** o Executado VICENTE GONÇALVES BARBOSA, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se em não abrir mãos do bem sob sua guarda, a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penalidades da Lei. E, para ficar constando lavrei o presente auto, o qual após lido e achado conforme vai devidamente assinado por esta Oficial de Justiça e o Executado tomou ciência de tudo porém não assinou o Auto.

Assinatura digital PROJUDI
Audrey Aparecida Diogo Zuim
Oficiala de Justiça





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD54 7RSZP 9RME3 N9QLU





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.J.P.R/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTFJ DKPUU LRQLE 8ZQ6R





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSR8 6WNNX MYYZK G9W5R

